



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº. 1.821 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA LEI N.º 1.723/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara/MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 1.723/2016, para vigorar conforme tabela que se segue:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(Aplica-se apenas a Revisão Geral Anual nos termos da Constituição Federal)

Cargo	Símbolo	Padrão	Vencimento
Dirigente Almoarifado	CM/DASS	CC1	1.316,32
Dirigente Patrimônio	CM/DASS	CC2	2.654,98
Chefe de Gabinete	CM/DASS	CC2	2.654,98
Assessor de Imprensa	CM/DASS	CC3	3.861,75
Coordenador Legislativo	CM/DASS	CC4	4.834,95
Assessor Parlamentar	CM/DASS	CC4	4.834,95
Assessor Jurídico	CM/DASS	CC4	4.834,95
Coordenador Administrativo	CM/DASS	CC5	6.800,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 18 DE ABRIL DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal - 2017 a 2020



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria Nº 02/2018.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal 2017 a 2020